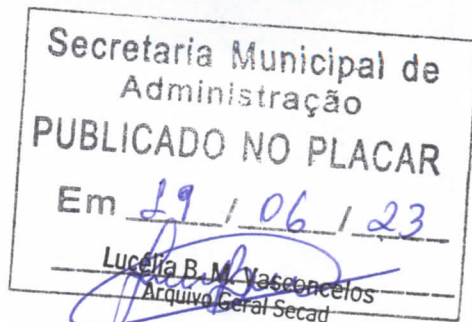




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0722, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 22, da Quadra 15, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 22, da Quadra 15, com área de 437,50 m², situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua Barbalho Bezerra, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de abril de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302573266, de 14.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006638, de 20.04.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal